

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Empreitada de "Reservatório do Camarão" – Assunção de compromissos plurianuais	INFORMAÇÃO N.º: 270/DOMA-INFRA/2022
	NIPG: 11815/22
	DATA: 2022/09/06
CE: 0102/07010413 Proj.: 26/2022	

DELIBERAÇÃO:
Deliberado em reunião de câmara realizada em 12/9/2022 revogar a deliberação tomada neste processo, em Reunião de Câmara do dia 18/1/2022, e concordar com a nova repartição plurianual dos compromissos é empreitada em curso, remetendo à Assembleia Municipal para autorização dos mesmos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

554

DESPACHO:	CHEFE DE DIVISÃO:
<p>À Reunião 06-09-2022</p> <p></p> <p>Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré</p>	<p>Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto. À consideração superior. 06-09-2022</p> <p></p> <p>O Chefe de Divisão da DOMA João Santos, Engº</p>

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:
À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.
Em substituição da Chefe da DAF.

06-09-2022
Ricardo Caneco

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor(a) [*Chefe de Divisao*],

Por deliberação camarária tomada em Reunião do dia 18/07/2022, foi aprovado o envio à Assembleia Municipal da proposta de assunção de compromissos plurianuais para o projeto acima referido.

O valor proposto para cabimento para o ano de 2022 foi de 200.000 €, no pressuposto da empreitada ter o seu início em novembro do corrente ano.

No entanto, e:

- Considerando agora os *timings* a que obedece o procedimento de contratação pública, desde a abertura do procedimento até à conclusão de todo o processo de efetivação de contrato, aprovação de Plano de Segurança e Saúde e consignação dos trabalhos, prevendo-se o seu início em finais de dezembro de 2022;
- Considerando que só a partir da aprovação em Assembleia Municipal, que se realizará no final do corrente mês, da plurianualidade agora em causa, se poderá iniciar o procedimento concursal adequado (concurso público) para adjudicação da empreitada;
- Considerando que o valor proposto de cabimento para o ano de 2022 se torna manifestamente superior ao necessário para fazer face à despesa com os trabalhos executados em 2022;

Propõe-se;

A anulação da deliberação tomada em Reunião de Câmara do dia 18/07/2022, aposta na informação nº 227/DOMA-INFRA/2022;

Solicitar ao Executivo Municipal que decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, com proposta de autorização dos seguintes compromissos plurianuais:

2022	2023
20.000,00 €	805.544,01 €



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

Importa explicitar que, caso a Assembleia Municipal autorize a plurianualidade financeira do contrato, a competência para determinar a consequente abertura de procedimento e a eventual adjudicação pertence à Câmara Municipal – por força do definido da alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, conjugado com o nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior.

06-09-2022

A Coordenadora Técnica

Margarida Silva



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Empreitada de "Reservatório do Camarçãõ" – Assunção de compromissos plurianuais

CE: 0102/07010413 Proj.: 26/2022

INFORMAÇÃO N.º: 227/DOMA-INFRA/2022

NIPG: 9617/22

DATA: 2022/07/12

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

Em reunião de Câmara de 18.04.2022, foi deliberado, por, remeter à próxima sessão da Assembleia Municipal a proposta de assunção dos compromissos plurianuais assinalados para autorização

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
12-07-2022

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto.
À consideração superior.
12-07-2022

O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Engº

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
12-07-2022

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor(a) [*Chefe de Divisao*],

Considerando as instruções emanadas por V. Exa., no sentido destes serviços procederem à abertura de procedimento concursal para adjudicação da empreitada acima designada;

Considerando o valor base do referido procedimento (825.544,01 € com IVA incluído) e o prazo de execução previsto no Caderno de Encargos (365 dias) com início presumível dos trabalhos em novembro de 2022;

Considerando que o Plano Plurianual de Investimentos aprovado para 2022 contempla a totalidade da verba para cabimentação no ano corrente, não existindo valor para 2023;

Considerando ainda que, face ao atrás exposto, haverá necessidade de aprovar a assunção de compromissos plurianuais, por forma a dotar a rubrica com valor para 2022 e 2023, anos em que se desenrolará a execução dos trabalhos;

Submete-se à consideração de V. Exa. o seguinte:

A alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA) dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade ínsita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Assembleia Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa.

Com efeito, só com essa autorização é que o procedimento pode ser iniciado.

Nesse sentido, e por tudo o atrás exposto, solicita-se ao Executivo Municipal que decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, com proposta de autorização dos seguintes compromissos plurianuais:

2022	2023
200.000,00 €	625.544,01 €



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

Importa explicitar que, caso a Assembleia Municipal autorize a plurianualidade financeira do contrato, a competência para determinar a consequente abertura de procedimento e a eventual adjudicação pertence à Câmara Municipal – por força do definido da alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, conjugado com o nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior.

12-07-2022

A Coordenadora Técnica
Margarida Silva